



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
CNPJ: 10.221.760/0001-82

**LEI MUNICIPAL N° 327/2016.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de **TRAIRÃO**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **EU** Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art.1º** - O Orçamento Anual do Município de TRAIRÃO, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em **R\$-42.800.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

**1 RECEITA DO ORÇAMENTO:**

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$- 1.656.600,00
Receita de Contribuições	R\$- 260.000,00
Receita Patrimonial	R\$- 124.000,00
Transferências Correntes	R\$- 37.542.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$- 130.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
CNPJ: 10.221.760/0001-82

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	R\$- 50.000,00
Transferências de Capital	R\$- 6.544.000,00

**DEDUÇÃO DA RECEITA – FUNDEB** **R\$- 3.507.000,00**

**TOTAL GERAL** **R\$- 42.800.000,00**

**Art. 3º** - O conjunto das despesas dos Orçamentos, obedecerá à classificação a seguir:

**1 DESPESA DO ORÇAMENTO**

**1.1 DESPESA POR ORGÃO**

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal** **R\$- 2.041.000,00**

**PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito	R\$- 612.780,00
Assessorias Especiais	R\$- 5.700,00
Secretaria de Planejamento	R\$- 1.681.900,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
CNPJ: 10.221.760/0001-82

Procuradoria do Município	R\$- 1.000,00
Controladoria Municipal	R\$- 50.200,00
Secretaria de Administração	R\$- 2.976.700,00
Secretaria de Obras	R\$- 8.449.100,00
Secretaria de Agricultura	R\$- 989.500,00
Agencias distritais	R\$- 7.500,00
Assessorias Municipais	R\$- 5.000,00
FUNDEB – Valorização do Ensino	R\$- 12.881.800,00
FME – Fundo Municipal de Educação	R\$- 1.637.400,00
FMS – Fundo Municipal de Saúde	R\$ - 9.034.200,00
FMAS – Fundo de Assistência Social	R\$- 1.335.700,00
FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente	R\$- 131.500,00
COMPEDEC – Comissão da Defesa Civil	R\$- 4.000,00
FMMA – Fundo do Meio Ambiente	R\$- 935.020,00

**TOTAL GERAL** **R\$- 42.800.000,00**

**DESPESAS POR FUNÇÕES**

LEGISLATIVA	R\$- 2.041.000,00
JUDICIÁRIA	R\$- 1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$- 5.071.480,00
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$- 1.487.200,00
SAÚDE	R\$- 8.584.200,00
EDUCAÇÃO	R\$- 14.518.200,00
CULTURA	R\$- 9.700,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
CNPJ: 10.221.760/0001-82

DIREITO A CIDADANIA	R\$- 4.000,00
URBANISMO	R\$- 2.975.300,00
HABITAÇÃO	R\$- 2.000,00
SANEAMENTO	R\$- 3.400.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$- 933.020,00
AGRICULTURA	R\$- 989.500,00
COMERCIO E SERVIÇO	R\$- 400,00
COMUNICAÇÕES	R\$- 2.000,00
ENERGIA	R\$- 16.000,00
TRANSPORTE	R\$- 2.058.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$- 285.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$- 420.800,00
HABITAÇÃO	R\$- 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$- 42.800.000,00</b>

## 1.2 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS	R\$- 18.484.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R\$- 5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$- 14.161.100,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R\$- 3.555.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
CNPJ: 10.221.760/0001-82

**DESPESAS DE CAPITAL**

INVESTIMENTO	R\$- 9.228.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$- 500.000,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>R\$- 420.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.800.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar automaticamente os recursos vinculados, tendo como fonte de recursos, aqueles previstos no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

II – Abrir crédito suplementar até o limite de 80% (OITENTA PORCENTO) do valor total do orçamento, tendo como fonte de recursos, aquelas previstas no Art. 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TRAIÇÃO (PA), 29 de Dezembro de 2016.

**DANILO VIDAL MIRANDA**  
Prefeito Municipal